

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT CAXAMBU N. 1, DE 12 DE MAIO DE 2015

Estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico.

O Dr. AGNALDO AMADO FILHO, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CAXAMBU - MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos casos em que seja necessário o fornecimento pela parte de elemento físico destinado ao Processo Judicial Eletrônico Pje-JT.

RESOLVE:

- **Art.** 1º Para a entrega de quaisquer elementos físicos, cuja digitalização se mostre tecnicamente inviável devido ao formato, tais como CTPS, DVD, RADIOGRAFIAS, TRCT, CD/SD etc, destinados ao Processo Judicial Eletrônico em que a parte esteja representada por advogado, deverá este acondicioná-los em envelope, constando o número do processo e os objetos ali dispostos.
- **Art. 2º** O envelope será aberto e examinado pelo servidor do Setor de Protocolo da Vara, que averiguará a exatidão do conteúdo declarado.
- **Art. 3º** Após conferido o conteúdo, a parte apresentará ao referido servidor, para ser protocolizada, petição de entrega, na qual deverão estar indicados os objetos entregues e suas características.
- **Art. 4º** A parte se encarregará, ATO CONTÍNUO, de juntar aos autos do Pje, cópia da petição de entrega, devidamente PROTOCOLIZADA pelo servidor da Vara que a recebeu.

- § 1º O servidor responsável pelo protocolo se encarregará de guardar imediatamente o envelope com os documentos em local próprio na Secretaria.
- § 2º A Secretaria da Vara não se responsabilizará pela anexação das petições ora citadas no PJe, que ficarão sob responsabilidade do peticionário.
- **Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. O Secretário da Vara providenciará a divulgação desta Portaria, com remessa de uma via assinada à subseção local da OAB, afixando outra no átrio do Fórum e remetendo outra à Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Publique-se no DEJT.

Caxambu, 12 de maio de 2015.

AGNALDO AMADO FILHO

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caxambu-MG

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 16/06/2015, n. 1.749, p.1.794)